REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS COMUNS

DIRECÇÃO DE LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURAS

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO EXECUTIVO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO DE AUDITORIA E INVESTIGAÇÃO E INTELIGENCIA E DIRECÇÃO DE ASSEGURAMENTO GERAL

CONCURSO N.º CR27A002241QC00082026

Novembro de 2026

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Elemento	Informação
Entidade Contratante	Autoridade Tributária de Moçambique
Unidade orgânica	Direcção Geral dos Serviços Comuns / Direcção de Logística e Infra-estruturas
Concurso	CR27A002241QC00082026
Local de intervenção	Instalações da AT Na Rua das Estâncias, Cidade de Maputo
Objecto	Consultoria para elaboração do projecto executivo de requalificação das instalações da Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência e Direcção de Asseguramento Geral
Natureza dos serviços	Consultoria de arquitectura e engenharia: projecto executivo
Prazo para elaboração e aprovação do projecto	60 dias corridos, contados da ordem de início e disponibilização dos elementos necessários
Prazo de execução da consultoria	60 dias corridos, contados da ordem de início e disponibilização dos elementos necessários
Data	2026

PARTE I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. Identificação e convite

A Autoridade Tributária de Moçambique (AT), através da Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA), convida firmas de consultoria legalmente constituídas e habilitadas para manifestarem interesse na prestação de serviços de consultoria destinados à elaboração do projecto executivo de requalificação das instalações da Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência e Direcção de Asseguramento Geral da AT, nas instalações actualmente afectas à Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência (DAII) e à Direcção de Asseguramento Geral (DAG).

1.2. Objecto da manifestação de interesse

A manifestação de interesse visa identificar consultores com capacidade jurídica, económico-financeira, técnica e profissional comprovada, com experiência em projectos de edifícios institucionais e na projectos de reabilitação e requalificação de edifícios de complexidade comparável.

1.3. Modalidade e enquadramento do procedimento

A modalidade adoptada é a Selecção Baseada nas Qualificações do Consultor (SBQC), nos termos do regime de contratação de serviços de consultoria previsto no Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, designadamente no artigo 272. Nesta fase, os interessados apresentarão apenas manifestações de interesse e documentos destinados a demonstrar

as suas qualificações, experiência e capacidade. Não serão solicitadas propostas técnicas ou financeiras nesta fase.

1.4. Documentos a apresentar na manifestação de interesse

- Carta de manifestação de interesse, assinada por representante legal;
- Documentos de constituição, registo comercial e identificação dos representantes legais;
- NUIT e comprovativos de regularidade fiscal e contributiva, incluindo INSS, quando aplicável;
- Certificado de Cadastro Único, quando legalmente exigível;
- Alvará de consultoria de construção civil válido, de classe mínima 3.ª, compatível com o objecto;
- Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses;
- Comprovativos do volume médio anual de facturação dos últimos três exercícios financeiros;
- Lista de, pelo menos, cinco (5) trabalhos similares, acompanhada de cartas abonatórias emitidas pelos respectivos clientes e cópias dos contratos;
- Curriculum vitae (CV) de cada profissional-chave, assinado e actualizado;
- Cópias autenticadas ou certificadas dos certificados/diplomas de habilitações académicas e profissionais dos técnicos indicados;

- Comprovativo de inscrição e situação regular perante a respectiva Ordem ou associação profissional competente, para os profissionais cuja profissão esteja sujeita a inscrição obrigatória;
- Declaração de disponibilidade e vínculo/compromisso de participação dos profissionais indicados.

1.5. Requisitos mínimos específicos

Ref.	Requisito mínimo	Comprovativo
MI-01	Alvará de consultoria de construção civil de classe mínima 3.ª, válido e compatível com o objecto	Cópia do alvará/licença
MI-02	Volume médio anual de facturação dos últimos três exercícios financeiros igual ou superior a 7.000.000,00 MT	Demonstrações financeiras, declarações fiscais ou certidão/declaração contabilística idónea
MI-03	Pelo menos cinco (5) trabalhos similares concluídos ou em fase comprovada de execução	Cinco cartas abonatórias e respectivos contratos

MI-04	Arquitecto como Coordenador do Projecto, com mais de 15 anos de experiência profissional	CV, certificado de habilitações e comprovativo de inscrição/situação regular na Ordem, quando aplicável
MI-05	Engenheiros responsáveis pelas especialidades, cada um com mais de 10 anos de experiência profissional	CV, certificado de habilitações e comprovativo de inscrição/situação regular na Ordem, quando aplicável
MI-06	Todos os profissionais-chave em situação regular perante a respectiva Ordem/entidade profissional competente	Declaração/certidão válida

Para efeitos de comprovação da experiência, as cartas abonatórias deverão identificar o cliente, o objecto do serviço, o local, o período de execução, o desempenho do consultor e os contactos para verificação. Os contratos deverão permitir confirmar a natureza e dimensão dos serviços.

1.6. Prazo e forma de apresentação

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em língua portuguesa, no endereço, formato e **com data e hora limite para a entrega marcada para 17 de Novembro de 2026, às 15:00 horas**.

PARTE II – TERMOS DE REFERÊNCIA

2. Preâmbulo e enquadramento

A Autoridade Tributária de Moçambique pretende requalificar profundamente as instalações actualmente afectas à Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência (DAII) e à Direcção de Asseguramento Geral (DAG), considerando que os imóveis existentes apresentam condições físicas, funcionais e operacionais não desejáveis, carecendo de intervenção estrutural e de modernização. Pretende-se conceber um edifício institucional integrado, com pelo menos três (3) pisos, capaz de acolher adequadamente os serviços, reforçar a articulação institucional e assegurar condições apropriadas de trabalho, segurança, confidencialidade e continuidade operacional.

Atendendo à natureza das atribuições das direcções envolvidas e à necessidade de acomodar o Comando Único das Alfândegas, os Serviços de Inteligência e Investigação e uma área restrita destinada à força paramilitar das Alfândegas, o projecto deverá adoptar uma abordagem de segurança desde a concepção (security by design). Deverá prever zonamento funcional e níveis diferenciados de acesso, circulação pública, administrativa e restrita, protecção de informação e instalações críticas, bem como meios integrados de segurança, sem prejuízo da validação dos requisitos sensíveis pelas entidades competentes da AT.

3. Objecto da consultoria

Constitui objecto dos presentes Termos de Referência a contratação de serviços de consultoria de arquitectura e engenharia para efectuar os levantamentos e diagnósticos das instalações existentes e elaborar o projecto executivo completo de requalificação, incluindo a concepção de um edifício institucional com pelo menos três (3) pisos, destinado a integrar a Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência, a Direcção de Asseguramento Geral, o Comando Único das Alfândegas, os Serviços de Inteligência e Investigação e uma área de acesso restrito para a força paramilitar das Alfândegas, com os correspondentes sistemas e meios de segurança.

4. Objectivos

4.1. Objectivo geral

Assegurar a elaboração de um projecto executivo completo, coordenado, funcional, seguro, resiliente, durável, acessível e economicamente sustentável para a requalificação das instalações da DAII e da DAG, mediante a concepção de um edifício institucional com pelo menos três (3) pisos, que responda às necessidades administrativas e operacionais da AT e integre áreas de comando, inteligência, investigação e uma zona restrita para a força paramilitar das Alfândegas.

4.2. Objectivos específicos

- Recolher e validar as necessidades funcionais da DAII e da Direcção de Asseguramento Geral;

- Realizar levantamentos arquitectónicos, topográficos e estudos técnicos necessários à caracterização das instalações existentes;
- Desenvolver o projecto de arquitectura do edifício institucional, com pelo menos três (3) pisos, incluindo zonamento funcional, áreas restritas, circulações segregadas e integração dos serviços previstos;
- Avaliar as estruturas existentes e dimensionar as soluções de reparação, reforço, substituição e modernização das instalações;
- Integrar requisitos de acessibilidade, segurança física e electrónica, confidencialidade, prevenção e combate a incêndios, evacuação e continuidade operacional;
- Preparar peças desenhadas, memórias descritivas e justificativas, cálculos, especificações, medições e orçamento;
- Prestar assistência técnica à AT durante a preparação do procedimento de contratação da empreitada, quando solicitado;
- Compatibilizar todas as especialidades e verificar a exequibilidade técnica e económica das soluções propostas;
- Preparar mapas de quantidades, medições, orçamento estimativo e documentação técnica necessária ao lançamento da empreitada;

5. Programa funcional e pressupostos de concepção

A intervenção incidirá sobre os imóveis actualmente afectos à DAII e à DAG, cuja condição física e funcional deverá ser objecto de diagnóstico aprofundado. O consultor deverá avaliar a viabilidade de reabilitação, reforço, ampliação ou substituição parcial/integral das

estruturas existentes, fundamentando tecnicamente a solução recomendada. A solução arquitectónica deverá prever um edifício com pelo menos três (3) pisos, sem prejuízo de pisos adicionais caso o programa funcional, a implantação, os índices urbanísticos e os estudos técnicos o justifiquem. O programa definitivo, as áreas e a capacidade de ocupação serão validados pela AT.

- Áreas administrativas, gabinetes de direcção e espaços de trabalho para a DAII e a DAG;
- Recepção institucional, atendimento controlado, salas de reunião e espaços de apoio administrativo;
- Salas de reunião e de coordenação, arquivo corrente e reservado, instalações sanitárias, copa e áreas de apoio;
- Circulações verticais e horizontais, escadas protegidas, elevador(es) e percursos acessíveis, com separação funcional entre zonas públicas, administrativas e restritas;
- Áreas técnicas para energia, telecomunicações, centros de dados, sistemas de segurança, bombagem e equipamentos;
- Estacionamento, controlo de entradas, acessos pedonais e viários, perímetro, drenagem e arranjos exteriores, conforme as condições do terreno.

As áreas e a capacidade de ocupação deverão ser confirmadas pela AT. O consultor não deverá assumir áreas ou número de postos de trabalho sem validação formal do programa funcional.

Deverão ser previstos espaços técnicos e funcionais para o Comando Único das Alfândegas, incluindo sala de comando/coordenação, sala de reuniões operacionais, áreas de comunicações e apoio, bem como espaços reservados para os Serviços de Inteligência e Investigação, com requisitos de confidencialidade, controlo de acesso, isolamento acústico e protecção da informação, conforme programa validado pela AT.

O projecto deverá ainda estudar a integração de meios de segurança física e electrónica, designadamente controlo de acessos por níveis, videovigilância (CCTV), detecção de intrusão, intercomunicação, protecção de áreas críticas, iluminação de segurança, sistemas de alarme, redundância de energia e comunicações e mecanismos de continuidade de serviço. A especificação final, localização e configuração dos dispositivos sensíveis serão definidas em articulação com a AT e as autoridades competentes, em documentação de acesso reservado quando necessário.

A área destinada à força paramilitar deverá possuir acesso controlado e circulação segregada, com instalações de apoio dimensionadas de acordo com o efectivo e as necessidades operacionais que a AT vier a confirmar. O consultor deverá apresentar soluções arquitectónicas e de engenharia que garantam privacidade, segurança, dignidade, higiene, ventilação, iluminação, evacuação e protecção contra incêndios, sem expor em peças de circulação pública informação operacional sensível.

O programa funcional deverá contemplar, no mínimo, os seguintes núcleos, a dimensionar após levantamento das necessidades e validação pela AT:
(i) núcleo da Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência; (ii) núcleo da Direcção de Asseguramento Geral; (iii) áreas de comando, coordenação e operações do Comando Único das Alfândegas; (iv) espaços de trabalho, análise, tratamento e arquivo reservado dos Serviços de Inteligência e Investigação; e (v) área autónoma e de acesso restrito para a força paramilitar das Alfândegas, incluindo os espaços de apoio que forem definidos pela AT.

6. Âmbito dos serviços – elaboração do projecto

6.1. Levantamentos e estudos

- Levantamento topográfico do terreno, limites, cotas, acessos, construções e infra-estruturas existentes;
- Levantamento de condicionantes urbanísticas, servidões e infra-estruturas públicas disponíveis;
- Estudo geotécnico com sondagens e ensaios adequados à solução de fundações proposta;
- Recolha de dados climáticos e ambientais relevantes para a concepção;
- Relatório de diagnóstico das condições do local e recomendações para implantação.

6.2. Arquitectura

- Estudo de implantação e organização funcional do edifício com pelo menos três (3) pisos, incluindo eventual aproveitamento ou substituição das estruturas existentes;
- Plantas, cortes, alçados, cobertura, fachadas e pormenores construtivos;
- Definição de materiais, acabamentos, caixilharias, revestimentos e soluções de cobertura;
- Dimensionamento de compartimentos, circulações, acessos e instalações sanitárias;
- Compatibilização com acessibilidade universal, identidade institucional da AT, zonamento de segurança e separação de fluxos de circulação.

6.3. Estruturas e fundações

- Concepção e cálculo de fundações com base no estudo geotécnico;
- Dimensionamento de elementos estruturais em betão armado, aço ou solução tecnicamente justificada;
- Memória de cálculo, desenhos de formas e armaduras e pormenores de execução;
- Verificação de estabilidade global, estados limites e acções aplicáveis.

6.4. Instalações e especialidades

Especialidade	Âmbito mínimo
Instalações eléctricas	Alimentação, quadros, circuitos, iluminação normal e de emergência, tomadas, terra, protecção contra sobretensões e descargas atmosféricas.
Águas e instalações hidráulicas	Abastecimento, reservação, bombagem, distribuição, aparelhos sanitários e redes exteriores.
Esgotos e águas pluviais	Drenagem de águas residuais e pluviais, ventilação, caixas, colectores e ligação às redes/sistemas disponíveis.
AVAC e ventilação	Cálculo de cargas térmicas, selecção de equipamentos, ventilação, extracção e drenagem de condensados, quando aplicável.
Telecomunicações e IT	Rede estruturada, fibra/cablagem, bastidores, tomadas de dados, Wi-Fi e infra-estrutura para sistemas institucionais.

Segurança contra incêndios	Detecção e alarme, extintores, sinalização, iluminação de emergência, meios de combate e evacuação, de acordo com o enquadramento aplicável.
Segurança electrónica	Infra-estrutura para CCTV e controlo de acessos, conforme requisitos da AT.
Arranjos exteriores	Acessos, estacionamento, pavimentação, drenagem, vedação e paisagismo, conforme programa aprovado.
Segurança electrónica e controlo de acessos	Concepção integrada de CCTV, controlo de acessos por níveis, detecção de intrusão, alarmes, intercomunicação, registo de eventos e infra-estrutura de suporte, com especificações sensíveis em anexo reservado quando aplicável.
Tecnologias de informação e comunicações	Infra-estrutura estruturada de voz e dados, redes segregadas quando tecnicamente justificadas, salas técnicas, bastidores, energia condicionada, redundância e protecção dos sistemas.
Segurança contra incêndios e emergência	Detecção e alarme de incêndio, meios de primeira intervenção, compartimentação, sinalização, iluminação de emergência, rotas de evacuação e condições de acesso para socorro.
Segurança física e controlo perimetral	Princípios de zonamento, barreiras e controlo de entradas, protecção de áreas críticas e articulação com os requisitos funcionais definidos pela AT, sem divulgação de informação operacional sensível.

6.5. Peças do projecto executivo

- Memória descritiva e justificativa geral e por especialidade;

- Memórias de cálculo e ficheiros de cálculo relevantes;
- Peças desenhadas completas, cotadas e compatibilizadas;
- Caderno de encargos e especificações técnicas por especialidade;
- Mapa de quantidades e medições detalhadas;
- Orçamento estimativo, com composição de preços quando solicitada;
- Plano preliminar de execução e faseamento da obra;
- Plano de gestão de resíduos, segurança e saúde no trabalho, quando aplicável;
- Relatório de compatibilização interdisciplinar e registo de interferências resolvidas.

7. Coordenação, compatibilização e revisão técnica do projecto

7.1. Coordenação dos levantamentos e estudos

- Analisar a documentação disponibilizada pela AT, os elementos existentes e o programa funcional;
- Verificar as condições de acesso, implantação, levantamento e documentação técnica das instalações existentes;
- Definir critérios de diagnóstico, levantamentos, ensaios e inspecções necessários à elaboração do projecto;
- Propor soluções de materiais, equipamentos e sistemas com base em desempenho, durabilidade, manutenção e custo do ciclo de vida;
- Apresentar relatório de levantamento e diagnóstico das condições iniciais;

7.2. Desenvolvimento e compatibilização das especialidades

- Desenvolver e compatibilizar as soluções de arquitectura e de todas as especialidades com as condições reais do edifício;
- Especificar materiais e equipamentos com requisitos de qualidade, desempenho, certificação e manutenção;
- Produzir desenhos, pormenores construtivos, cálculos e peças técnicas necessárias à execução das intervenções;
- Definir ensaios, verificações e critérios de aceitação aplicáveis às soluções projectadas;
- Elaborar e verificar medições, mapa de quantidades e orçamento estimativo;
- Preparar o faseamento recomendado das intervenções e identificar riscos técnicos, operacionais e de continuidade dos serviços;
- Registar decisões de projecto, condicionantes, pressupostos e alterações aprovadas pela AT;
- Analisar e responder aos comentários da AT, revendo as soluções e peças do projecto sempre que necessário;
- Integrar nos documentos do projecto os requisitos de segurança, saúde e ambiente aplicáveis à futura obra;
- Realizar reuniões de coordenação e elaborar actas e relatórios de progresso do projecto;

7.3. Revisão e entrega final

- Realizar revisão técnica interdisciplinar do projecto e elaborar lista de correcções ou pendências;
- Verificar a coerência dos sistemas e instalações projectados e os respectivos critérios de ensaio e comissionamento;
- Consolidar as memórias, desenhos, especificações, fichas técnicas e demais documentos finais;
- Submeter a versão final do projecto à apreciação e aprovação da AT e incorporar as observações aprovadas;
- Entregar relatório final de consultoria, projecto executivo compatibilizado e ficheiros editáveis.

8. Entregáveis

Fase	Entregáveis mínimos
1 – Mobilização e diagnóstico	Plano de trabalho; acta de início; levantamento topográfico; relatório geotécnico; relatório de condicionantes e programa funcional validado.
2 – Estudo prévio	Conceito arquitectónico; implantação; plantas preliminares; cortes/alçados; esquema estrutural e de instalações; estimativa preliminar.

3 – Projecto executivo	Projecto completo de todas as especialidades; memórias e cálculos; desenhos; especificações; mapa de quantidades; orçamento e caderno de encargos.
4 – Revisão interdisciplinar	Relatório de revisão técnica e compatibilização de todas as especialidades, com lista de observações e respectivo tratamento.
5 – Coordenação e revisão técnica	Relatórios de progresso; actas de coordenação; registo de comentários e respostas; relatório de compatibilização; versões revistas das peças do projecto.
5 – Entrega final	Relatório final de consultoria; projecto executivo compatibilizado; mapa de quantidades e orçamento; ficheiros editáveis e documentação técnica.

9. Formato de entrega

- Peças escritas em PDF assinado e em formato editável (DOCX);
- Peças desenhadas em PDF e formato CAD editável (DWG ou equivalente);
- Mapas de quantidades e orçamento em Excel editável;
- Memórias de cálculo e ficheiros técnicos em formato nativo sempre que possível;
- Relatórios de progresso do projecto em PDF e formato editável;
- Um conjunto digital organizado por especialidade e uma cópia impressa, se solicitado pela AT.

10. Prazo de execução e cronograma

O prazo para a elaboração, coordenação, submissão e aprovação do projecto executivo é de sessenta (60) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início, desde que a AT disponibilize atempadamente o acesso às instalações e as informações necessárias.

Fase	Prazo indicativo
Mobilização, levantamento topográfico e programa funcional	8 dias
Estudo geotécnico e diagnóstico/condicionantes	10 dias
Estudo prévio e validação pela AT	10 dias
Projecto básico e coordenação das especialidades	12 dias
Projecto executivo, medições e orçamento	15 dias
Revisão, compatibilização e entrega final	5 dias
TOTAL	60 dias

A desenvolvimento do projecto decorrerá durante o período efectivo de execução da obra, desde a consignação até à recepção provisória, e, quando previsto no contrato, durante o período de garantia/assistência à recepção definitiva. A duração exacta da coordenação e revisão técnica será articulada com o prazo do contrato de empreitada. O prazo de 60 dias acima indicado não deverá ser interpretado como limitação da coordenação e revisão técnica a um período inferior ao necessário para acompanhar integralmente a obra.

11. Equipa técnica mínima

Perfil	Qualificação e experiência mínima	Documentos obrigatórios
Coordenador do Projecto – Arquitecto	Licenciatura em Arquitectura; mais de 15 anos de experiência profissional; experiência comprovada em coordenação de projectos institucionais/multidisciplinares.	CV assinado; certificado de habilitações; comprovativo de inscrição e situação regular na Ordem/entidade profissional competente.
Engenheiro Civil/Estrutural	Licenciatura em Engenharia Civil; mais de 10 anos de experiência na concepção/cálculo estrutural e reabilitação de edifícios.	CV; certificado de habilitações; comprovativo de inscrição e situação regular na Ordem competente.
Engenheiro Electrotécnico	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica; mais de 10 anos de experiência em instalações eléctricas de edifícios.	CV; certificado; comprovativo de inscrição/situação regular, quando aplicável.
Engenheiro Mecânico/AVAC	Licenciatura em Engenharia Mecânica ou área equivalente; mais de 10 anos de experiência em AVAC/ventilação e sistemas mecânicos.	CV; certificado; comprovativo de inscrição/situação regular, quando aplicável.

Engenheiro Hidráulico/Sanitário	Licenciatura em Engenharia Civil, Hidráulica ou equivalente; mais de 10 anos de experiência em redes de água, esgotos e drenagem.	CV; certificado; comprovativo de inscrição/situação regular, quando aplicável.
Especialista de Segurança contra Incêndios	Formação superior ou qualificação técnica relevante e experiência comprovada em projectos/sistemas de segurança contra incêndios; preferencialmente mais de 10 anos.	CV; certificados de formação/habilitação e comprovativos profissionais aplicáveis.
Topógrafo	Qualificação profissional adequada e experiência em levantamentos de terrenos e implantação de edifícios.	CV e certificados de habilitações/qualificações.
Engenheiro/Especialista Geotécnico	Formação em Engenharia Geotécnica, Geologia ou Engenharia Civil com especialização/experiência geotécnica.	CV; certificado de habilitações e comprovativos profissionais aplicáveis.
Engenheiro de Segurança Electrónica	Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Electrónica, Telecomunicações ou área equivalente; experiência superior a 10 anos em sistemas integrados de segurança electrónica e controlo de	CV; certificado de habilitações; comprovativo de inscrição/situação regular, quando aplicável.

	acessos em edifícios institucionais.	
Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicações	Formação superior em Engenharia Informática, Telecomunicações ou área equivalente; experiência superior a 10 anos em infra-estruturas de redes, centros de dados e sistemas de comunicação para edifícios.	CV; certificado de habilitações; comprovativo de inscrição/situação regular, quando aplicável.

Os engenheiros responsáveis por cada especialidade deverão possuir mais de 10 anos de experiência profissional, conforme exigido para a equipa-chave. Caso a especialidade seja assegurada por profissional cuja profissão esteja legalmente sujeita a inscrição numa Ordem, deverá ser apresentada prova de inscrição e de situação regular. A AT poderá solicitar confirmação junto da entidade profissional competente.

12. Responsabilidades do Consultor

- Disponibilizar equipa-chave e meios técnicos adequados, mantendo os profissionais propostos durante a execução, salvo substituição previamente autorizada por profissional de qualificação igual ou superior;
- Executar os levantamentos, estudos, projectos e serviços de coordenação e revisão técnica com diligência e independência técnica;
- Assegurar a coordenação e compatibilização de todas as especialidades;

- Comunicar imediatamente à AT riscos, erros, omissões, atrasos e não conformidades relevantes;
- Não autorizar alterações de custo ou prazo sem competência/delegação expressa da AT;
- Manter confidencialidade sobre documentos, instalações, sistemas e informações institucionais;
- Corrigir, sem custos adicionais, erros e omissões imputáveis ao Consultor;
- Entregar todos os produtos em formatos editáveis e os relatórios de coordenação e revisão técnica dentro dos prazos acordados.

13. Responsabilidades da AT

- Disponibilizar informação existente sobre o terreno e necessidades funcionais;
- Facilitar o acesso ao local e indicar um ponto focal;
- Validar o programa funcional e pronunciar-se sobre os estudos e soluções submetidas;
- Designar representantes para reuniões e decisões técnicas;
- Disponibilizar o contrato da empreitada e documentação necessária à coordenação e revisão técnica, quando aplicável;
- Analisar os relatórios e emitir orientações em tempo útil.

14. Qualidade, normas e conformidade

O projecto deverá observar a legislação moçambicana aplicável à construção, urbanismo, ambiente, acessibilidade, segurança contra incêndios, instalações eléctricas, águas e

saneamento, bem como normas técnicas nacionais e normas internacionais reconhecidas quando não exista norma nacional específica. O consultor deverá identificar, nas memórias, as normas e critérios de dimensionamento efectivamente adoptados.

15. Propriedade intelectual e confidencialidade

Todos os projectos, desenhos, relatórios, cálculos, mapas, bases de dados e demais produtos elaborados no âmbito do contrato serão entregues à AT, que poderá utilizá-los para os fins institucionais e para a contratação e execução da empreitada, sem prejuízo dos direitos legalmente protegidos. O Consultor não poderá divulgar informação da AT sem autorização escrita.

16. Base legal e normativa

- Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado;
- Regulamentação aplicável ao licenciamento da actividade de consultoria de construção civil, incluindo o Diploma Ministerial n.º 76/2015,
- Legislação urbanística, de ordenamento territorial, ambiente, segurança e saúde no trabalho aplicável;
- Regulamentos e normas técnicas aplicáveis às especialidades do projecto.

PARTE III – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

17. Requisitos jurídicos – eliminatórios

Ref.	Requisito	Comprovativo
J1	Existência legal e capacidade para contratar	Certidão de registo comercial/documento equivalente
J2	Identificação fiscal	NUIT
J3	Regularidade fiscal	Certidão/declaração válida
J4	Regularidade contributiva	Certidão/declaração do INSS, quando aplicável
J5	Cadastro Único	Certificado válido, quando exigível
J6	Habilitação para consultoria de construção civil – classe mínima 3.ª	Alvará válido e compatível com o objecto
J7	Representação legal	Documento de identificação e procuração/acta, quando aplicável
J8	Ausência de impedimentos e conflito de interesses	Declaração assinada pelo representante legal

18. Requisitos económico-financeiros

- Volume médio anual de facturação dos últimos três (3) exercícios financeiros igual ou superior a 7.000.000,00 MT (sete milhões de meticais);

- Apresentação das demonstrações financeiras dos três últimos exercícios, devidamente aprovadas e/ou certificadas nos termos aplicáveis;
- Apresentação de declarações fiscais ou outros documentos idóneos que permitam confirmar os valores declarados;
- Não se encontrar em situação de insolvência, liquidação ou outra condição legal que comprometa a execução do contrato.

O volume médio anual será calculado pela soma da facturação anual dos três exercícios financeiros apresentados, dividida por três.

19. Requisitos técnicos e experiência da firma

- Alvará de consultoria de construção civil de classe mínima 3.ª, válido e compatível com o objecto;
- Experiência comprovada em elaboração de projectos executivos de edifícios e/ou projectos de reabilitação e requalificação de edifícios;
- Apresentação de, pelo menos, cinco (5) cartas abonatórias referentes a trabalhos similares, acompanhadas dos respectivos contratos;
- Os trabalhos apresentados deverão demonstrar experiência em edifícios institucionais ou administrativos, preferencialmente com várias especialidades e intervenções de requalificação;
- As cartas abonatórias deverão ser emitidas pelo cliente/beneficiário e indicar o desempenho do consultor, período e objecto do serviço;

- Os contratos e cartas poderão ser objecto de confirmação junto dos respectivos emitentes.

20. Requisitos da equipa-chave

A equipa deverá integrar, no mínimo, os perfis indicados no ponto 11. O Arquitecto Coordenador deverá possuir mais de 15 anos de experiência profissional. Os engenheiros responsáveis pelas especialidades deverão possuir, individualmente, mais de 10 anos de experiência profissional. Todos os profissionais-chave deverão apresentar CV, certificado de habilitações e prova de situação regular perante a Ordem ou entidade profissional correspondente, quando aplicável.

21. Verificação documental

A falta de documento essencial, a expiração de licença ou a não comprovação de requisito mínimo poderá determinar a não qualificação, nos termos dos documentos do concurso e da legislação aplicável. A UGEA/Júri poderá solicitar esclarecimentos ou confirmação documental apenas nos limites legalmente permitidos, sem permitir alteração material da manifestação de interesse ou tratamento desigual dos concorrentes.

PARTE IV – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A matriz abaixo destina-se à comparação objectiva das qualificações, experiência e referências dos consultores que cumpram os requisitos mínimos eliminatórios, no âmbito da modalidade de Selecção Baseada nas Qualificações do Consultor (SBQC). A avaliação incidirá sobre a capacidade demonstrada pela firma e pela equipa-chave para executar os serviços, com base exclusivamente nos documentos apresentados e nos critérios previamente divulgados.

Critério	**Peso**
Experiência geral da firma em consultoria de arquitectura e engenharia	10%
Experiência específica em projectos executivos de requalificação de edifícios institucionais/administrativos	20%
Experiência em projectos executivos de reabilitação, modernização e requalificação de edifícios	20%
Qualidade e relevância das cinco ou mais cartas abonatórias e respectivos contratos	15%
Experiência em projectos multidisciplinares e coordenação de especialidades	10%
Qualificação e experiência do Arquitecto Coordenador	10%
Qualificação e experiência dos engenheiros por especialidade	15%
TOTAL	100%

22. Regras de apreciação

- Experiência geral da firma: considerar os anos de actividade efectiva na consultoria de construção civil, arquitectura e engenharia;
- Projectos executivos: considerar número, dimensão, complexidade, tipologia e semelhança com o edifício objecto do concurso;
- Projectos de requalificação: considerar número, dimensão, complexidade, tipologia e semelhança com as instalações objecto do concurso;
- Cartas abonatórias: verificar autenticidade, conteúdo, avaliação do desempenho e correspondência com os contratos apresentados;
- Coordenador: avaliar formação, anos de experiência, papel desempenhado e projectos comparáveis;
- Engenheiros: avaliar experiência específica em cada especialidade, participação efectiva em projectos similares e situação regular profissional.

22.1. Etapas da Selecção Baseada nas Qualificações do Consultor

1. Publicação do anúncio/solicitação de manifestação de interesse, com indicação do objecto, requisitos, documentos, critérios e prazo de apresentação.
2. Recepção das manifestações de interesse, contendo o perfil da firma, experiência relevante, cartas abonatórias, contratos e informação da equipa-chave.
3. Verificação dos requisitos jurídicos, económico-financeiros e técnicos mínimos, com registo fundamentado das admissões e exclusões.

4. Comparação das qualificações e referências dos consultores admitidos, aplicando a matriz e os critérios previamente estabelecidos.
5. Elaboração da lista curta, observando o número de consultores e demais condições previstos na legislação aplicável e nos documentos do procedimento.
6. Selecção do consultor cujas qualificações e referências sejam consideradas mais adequadas ao objecto, com fundamentação no relatório de avaliação.
7. Convite ao consultor seleccionado para apresentar proposta técnica e financeira e, subsequentemente, negociação do plano de trabalho, equipa, prazo, honorários e demais condições contratuais, nos termos legais.
8. Elaboração e aprovação do relatório final e formalização do contrato, após cumprimento dos actos de autorização e controlo legalmente exigíveis.

23. Critérios de desempate

- Maior pontuação em experiência específica de projectos de requalificação de edifícios similares;
- Maior pontuação em elaboração de projectos executivos de edifícios institucionais;
- Maior pontuação da equipa-chave;
- Maior número de referências similares comprovadas por cartas abonatórias e contratos;
- Persistindo o empate, aplicar o mecanismo previsto nos documentos do concurso e na legislação aplicável.

PARTE V – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

24. Coordenação e comunicação

O Consultor deverá indicar um Coordenador do Projecto, que será o interlocutor principal perante a AT e responsável pela coordenação técnica, gestão de prazos, compatibilização das especialidades e controlo da qualidade dos produtos a entregar.

25. Relatórios de progresso do projecto

Relatório	Conteúdo mínimo	Periodicidade
Relatório de mobilização	Equipa, plano de trabalho, metodologia, cronograma, levantamento e documentação inicial	No início
Relatório de progresso	Actividades desenvolvidas, levantamentos, reuniões, decisões, dificuldades e trabalhos em curso	Quinzenal
Relatório mensal	Progresso físico do projecto, comparação com cronograma, especialidades desenvolvidas, riscos e recomendações	Mensal
Registo de comentários técnicos	Observação da AT, especialidade, resposta do consultor, correcção efectuada e estado	Sempre que ocorrer
Relatório final	Síntese dos serviços, projecto executivo final, peças escritas e desenhadas, medições, orçamento e pendências	Na entrega final

26. Independência e conflito de interesses

O Consultor deverá actuar com independência técnica e imparcialidade. Deverá declarar qualquer relação que possa configurar conflito de interesses com o empreiteiro, fornecedores ou outros intervenientes. Não poderá receber vantagens, comissões ou benefícios de terceiros relacionados com a empreitada.

27. Garantia e responsabilidade técnica

O Consultor será responsável pela qualidade, coerência e exequibilidade técnica dos projectos, nos termos do contrato e da legislação aplicável. Deverá corrigir erros e omissões que lhe sejam imputáveis e prestar os esclarecimentos técnicos necessários durante a preparação e execução da futura empreitada.

28. Condições de pagamento

As condições e marcos de pagamento serão definidos no contrato de consultoria, recomendando-se que os pagamentos estejam associados à aprovação dos entregáveis de cada fase do projecto, mediante apresentação dos produtos e respectiva validação pela AT.

29. Disposições finais

Os presentes Termos de Referência constituem a base técnica para a manifestação de interesse e contratação dos serviços. Qualquer esclarecimento, alteração ou adenda deverá ser formalizado pela Entidade Contratante e comunicado aos interessados nos termos legais.

PARTE VI – MODELOS PARA OS CONSULTORES

ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

[Papel timbrado do Consultor]

À

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)

Assunto: Manifestação de Interesse – Concurso n.º CR27A002241QC00082026

Exmos. Senhores,

A [firma], representada por [nome e qualidade], vem manifestar o seu interesse em participar no procedimento para contratação dos serviços de consultoria para elaboração do projecto executivo de requalificação das instalações da Direcção de Auditoria, Investigação e Inteligência e Direcção de Asseguramento Geral.

Declaramos que a firma dispõe de habilitação legal, capacidade económico-financeira, experiência e equipa técnica compatíveis com o objecto, conforme documentos anexos, e que as informações apresentadas são verdadeiras e verificáveis. Declaramos ainda não nos encontrar em situação de impedimento ou conflito de interesses.

Local e data: _____

Nome e cargo: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO 2 – FICHA DE EXPERIÊNCIA DA FIRMA

Campo	Informação a preencher
Designação do projecto/serviço	
Cliente/beneficiário	
Localização	
Ano de início e conclusão	
Valor do contrato	
Tipo e número de pisos do edifício	
Serviços prestados (levantamento/projecto executivo/requalificação)	
Especialidades abrangidas	
Papel da firma e percentagem de participação, se agrupamento	
Carta abonatória anexada (sim/não)	
Contrato anexado (sim/não)	
Contacto do cliente para confirmação	

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

A [firma], representada por [nome], declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em situação de conflito de interesses relativamente ao Concurso n.º CR27A002241QC00082026, que não participou em condições que lhe confiram vantagem indevida na preparação dos documentos do procedimento e que comunicará imediatamente à AT qualquer situação superveniente susceptível de configurar conflito de interesses.

Local e data: _____

Nome, cargo, assinatura e carimbo: _____

ANEXO 4 – QUADRO DA EQUIPA-CHAVE

Especialista	Nome	Formação	Anos de experiência	N.º de projectos similares	Ordem/situação regular
Arquitecto Coordenador					
Engenheiro Civil/Estrutural					
Engenheiro Electrotécnico					
Engenheiro Mecânico/AVAC					
Engenheiro Hidráulico/Sanitário					
Especialista de Segurança contra Incêndios					
Topógrafo					
Especialista Geotécnico					

ANEXO 5 – LISTA DE DOCUMENTOS A JUNTAR

- Alvará de consultoria de construção civil – classe mínima 3.ª;
- Certidão de registo comercial e NUIT;
- Certidões de regularidade fiscal e contributiva, quando aplicáveis;
- Certificado de Cadastro Único, quando exigível;
- Demonstrações financeiras e comprovativos de facturação dos últimos três exercícios;
- Cinco ou mais cartas abonatórias de trabalhos similares;
- Contratos correspondentes às cartas abonatórias;
- CV actualizado de cada profissional-chave;
- Certificados de habilitações académicas e profissionais;
- Comprovativos de inscrição e situação regular perante a Ordem/entidade profissional correspondente;
- Declarações de disponibilidade dos profissionais-chave;
- Declarações de inexistência de impedimentos e conflito de interesses.